



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 21, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Aprova, *ad referendum*, a alteração da carga horária de cursos superiores de tecnologia do IFSC.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IFSC no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando as Resoluções CEPE nº 14/2015 e 23/2015;

Considerando as Resoluções CONSUP nº 08/2015 e 14/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum*, a alteração da carga horária dos seguintes cursos:

I - Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do Câmpus Canoinhas, de 2273,33h para 2400h;

II - Curso de Tecnologia em Processos Gerencias, do Câmpus Gaspar, de 2140h para 1940h;

III - Curso de Tecnologia em Design de Moda, do Câmpus Gaspar, de 2300h para 2000h

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
Presidente do Conselho Superior